PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.745, DE 27 DE ABRIL DE 2011

"Altera a ementa e o caput artigo 1º da Lei 4.691/10".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°) A ementa e o caput do artigo 1° da Lei n° 4.691, de 27 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa - Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação."

Art. 2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de abril de 2011.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE